

Autoriza venda de lotes na rua Derminas e dá outras providências.

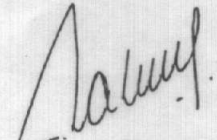
O Prefeito Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Artigo 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a alienar lotes na rua Derminas, ao preço de Cr\$15,00 (quinze cruzeiros) o metro quadrado, exclusivamente a funcionários desta Municipalidade que ainda não possuam imóveis e a outros usuários que já tenham construído no local.
- Artigo 2º - Para pagamento até 36 meses, haverá acréscimo de juros de 12% ao ano sobre o saldo devedor.
- Artigo 3º - As construções, nestes lotes, deverão obedecer a um tipo padrão a ser fornecido pela municipalidade, sendo que as escrituras só serão entregues após a total liquidação dos débitos.
- Artigo 4º - Aos funcionários desta Municipalidade, as prestações serão descontadas em folha e o atraso de 3 (três) prestações implicará na perda total do lote sem direitos a restituições e indenizações.
- Artigo 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino(mg), 28 de abril de 1975.



Sebastião Ravilla
Prefeito Municipal



José Antonio de Lemos Jr
Diretor de Administração